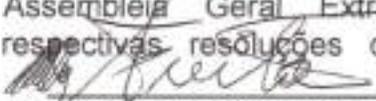


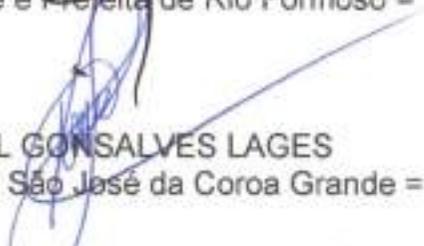
ATA 47 (QUARENTA E SETE) REFERENTE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - PORTAL SUL CONSÓRCIO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

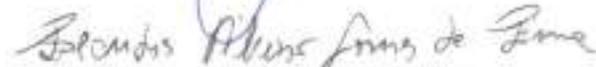
Aos trinta (30) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), às **10:00 horas**, na Sala de Reunião, deste Consórcio, em sua sede social situada no Engenho Serra D'água, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, foi realizada a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** convocada na forma Estatutária. Inicialmente determinou a Senhora Presidente que fosse feita a primeira chamada, constatando-se a presença dos prefeitos: **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER** - Prefeita de Rio Formoso e Presidente do Portal Sul Consórcio; **JAZIEL GOSALVES LAGES**, Prefeito de São José da Coroa Grande; e, **LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA** - Prefeito de Gameleira. Constatando-se que o número de Prefeitos presentes a primeira convocação é inferior a maioria absoluta do número de municípios consorciados, que no caso deste Consórcio é igual a quatro (04) uma vez que temos seis (06) municípios consorciados, não permitindo se deliberar nesta **Primeira Convocação** nos termos parágrafo quarto da cláusula Nona do Contrato de Consórcio e § 2º do artigo 17 do Estatuto Social deste Consórcio. Assim a Senhora Presidente com base no **parágrafo terceiro** da cláusula nona do Contrato de Consórcio, suspendeu os trabalhos por uma hora e quinze minutos, para retornar os trabalhos da Assembleia Geral, **em segunda convocação**, as onze horas (11:00hs). Na hora designada retornando-se aos trabalhos a Senhora Presidente determinou que fosse feita a **segunda chamada**, desta feita foi constatada a presença dos Prefeitos: **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER** - Prefeita de Rio Formoso; **JAZIEL GOSALVES LAGES**, Prefeito de São José da Coroa Grande; e, **LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA** - Prefeito de Gameleira, havendo assim o **quórum** conforme os normativos constantes do parágrafo quarto da Cláusula Nona do Contrato de Consórcio e § 2º do artigo 17 do Estatuto Social. Em ato contínuo o Presidente da Assembleia Geral, a Senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER** na condição de Presidente do Portal Sul Consórcio, declarou aberta a reunião e informou que nos termos da convocação esta Assembleia Geral Extraordinária irá deliberar sobre a seguinte **Ordem do dia: item 1)** - Fixar novo valor de vencimentos para os servidores do Portal Sul Consórcio para o ano de 2024 em obediência a disposto no Decreto Federal Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023. **Item 2)** Fixa normas para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP âmbito da administração do Portal Sul Consórcio, nos termos do Parágrafo Único do artigo 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Item 3)** - Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio e o funcionamento da comissão de contratação, no âmbito do Consórcio; e, **item 4)** - Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do gestor e fiscal dos contratos, no âmbito da administração pública do Portal Sul Consórcio. Foram encaminhados os trabalhos da reunião, a Senhora Presidente e os demais prefeitos presentes, passaram a analisar as propostas de Resolução, apresentadas pela Secretaria Executiva nesta reunião, a primeira fixando os valores dos vencimentos dos servidores assalariados do Portal Sul Consórcio para o exercício de 2024 constatando-se a adequação do Projeto de Resolução com o Decreto Federal Nº 11.864, de 27 de

dezembro de 2023 para assegurar que nenhum(a) servidor(a) do Consórcio passe a receber em 2024 valor inferior a **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**. Prosseguindo-se com a análise dos demais itens da ordem do dia se verificou que os projetos de resoluções relativos aos itens 2), 3) e 4) da Ordem do Dia tratam da normatização dos procedimentos que serão adotados por este Consórcio na aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitação e Contatos. Foram dados alguns esclarecimentos técnicos jurídicos por parte do Bel. Miguel Gomes de Freitas, Secretário Executivo deste Consórcio, sobre os temas da pauta. Analisado e discutido os conteúdos dos projetos de resolução os mesmos foi colocado em votação aberta, respectivamente, e **aprovados por unanimidade**.

E por não haver mais assunto na **Ordem do Dia** a ser analisado, discutido e deliberado, a Presidente dos trabalhos Senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**, declarou encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando a edição e a publicação das respectivas resoluções quanto as deliberações ocorridas nesta assembleia. Eu, 
Secretário Executivo, redigi a presente ata, que segue assinada por todos de direito.


ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
= Presidente e Prefeita de Rio Formoso =


JAZIEL GONSALVES LAGES
= Prefeito de São José da Coroa Grande =


LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
= Prefeito de Gameleira =